

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DAS PRINCIPAIS UNIVERSIDADES
FEDERAIS GAÚCHAS SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO**

ARTIGO

Greice Eccel Pontelli

**Santa Maria, RS, Brasil
2015**

**ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DAS PRINCIPAIS UNIVERSIDADES
FEDERAIS GAÚCHAS SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO**

Greice Eccel Pontelli

Artigo apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a
obtenção do grau de **Especialista em Gestão Pública**

Orientador: Prof^ª. Flávia Luciane Scherer

**Santa Maria, RS, Brasil
2015**

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Especialização em Gestão Pública**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Artigo de
Especialização**

**ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
DAS PRINCIPAIS UNIVERSIDADES FEDERAIS GAÚCHAS SOB A
ÓTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

elaborado por
Greice Eccel Pontelli

como requisito parcial para obtenção do **Título
Especialista em Gestão Pública**

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientador(a): Flávia Luciane Scherer, Dra.

Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, Dra. (UFSM)

Clandia Maffini Gomes, Dr. (UFSM)

Santa Maria, 11 de dezembro de 2015.

ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DAS PRINCIPAIS UNIVERSIDADES FEDERAIS GAÚCHAS SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO¹

Greice Eccel Pontelli²

Flávia Luciane Scherer³

RESUMO

A Administração Pública vem aprimorando suas rotinas com ênfase na sustentabilidade e como forma de prestar contas, encaminha anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU) os respectivos relatórios de gestão. Neste sentido, esta pesquisa apurou um diagnóstico das principais universidades federais gaúchas com relação à gestão ambiental e licitações sustentáveis nos exercícios 2011 a 2014. Para isso, desenvolveu-se um estudo de natureza quantitativo e qualitativo, do tipo descritivo, realizado por meio de uma pesquisa documental. A partir da legislação vigente acerca do tema gestão ambiental e licitações sustentáveis, foram identificados os quesitos exigidos pelo TCU. Na sequência, foram analisadas as práticas sustentáveis adotadas, sua evolução e realizado um diagnóstico do desempenho das universidades no período 2011 – 2014. Dentre as instituições analisadas, apenas a UFSM possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável e a UFRGS é única que participa da Agenda Ambiental da Administração Pública. Já a UFPEL incentiva seus servidores sobre o tema sustentabilidade com campanhas e cursos, enquanto a FURG tem preferência por bens passíveis de reutilização e que levam em conta aspectos de qualidade e durabilidade.

Palavras-chave: Administração Pública. Gestão Ambiental. Licitações Sustentáveis. Universidades.

ABSTRACT

The Public Administration has been improving its routines with emphasis on sustainability, and as a way to report its accountants, it sends annually the management report to the Brazilian Court of Auditors. In this respect, this research carried out a diagnosis of the main state federal universities regarding environmental management and sustainable bidding in the period between 2011 and 2014. In order to do that, a study with a qualitative and quantitative approach was developed; this study has a descriptive type, and it was carried out through documental research. From the current legislation about the topic environmental management and sustainable bidding, it was possible to identify the aspects which are required by the Brazilian Court of Auditors. After that, the sustainable practices and their evolutions were analyzed, and besides that, a diagnosis on the performance of the universities in the period 2011 – 2014 was carried out. Among the analyzed institutions, only the Federal University of Santa Maria (UFSM) has a Sustainable Logistic Management Plan and the Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS) is the only one which participates in the Environmental Agenda of the Public Administration. UFPEL motivates its staff about the topic of sustainability with campaigns and courses, while FURG has a preference on items which may be reused and that consider aspects like quality and durability.

Keywords: Public Administration. Environmental Management. Sustainable Bidding. Universities.

¹ Artigo apresentado ao Curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Santa Maria, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

² Aluno(a) do Curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade Federal de Santa Maria.

³ Professor(a) Orientador(a), Doutor(a), Universidade Federal de Santa Maria.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública vem aprimorando suas rotinas e reformulando sua gestão com ênfase na sustentabilidade. No Brasil, cultural e historicamente, é pouco comum se ver nas organizações – tanto públicas, quanto privadas - o correto gerenciamento e aproveitamento de recursos naturais, dando margens para o desperdício, poluição e uso inadequado e não sustentável de tais recursos.

A Administração Pública busca aprimorar suas rotinas a fim de torná-las sustentáveis. Como exemplo dessa mudança de perspectiva, tem-se a constante aplicação de critérios sustentáveis nas licitações públicas no Brasil, como é o caso da aquisição de pneus recicláveis, serviços de remanufatura de cartuchos de impressão, entre outros. Apesar de se tratar de um processo demorado, a utilização de tais critérios demonstra a preocupação da administração quanto à gestão de recursos naturais, na busca de maior qualidade e adequação às normas relativas às licitações.

Os órgãos da Administração Pública Federal, como é o caso das universidades federais, recebem recursos financeiros para aplicação em despesas de custeio e despesas de capital. Para que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas em consonância com a legislação, esse processo ocorre por meio de licitação. Devido às exigências legais e o novo cenário da Administração Pública com a inserção de critérios sustentáveis nas licitações, é necessário que a administração tenha controle sobre a gestão do uso de recursos naturais, bem como da sustentabilidade de modo geral.

No âmbito federal, cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) o poder de fiscalização das contas governamentais. Com a finalidade de corrigir erros e evitar desvios, o TCU examina também a prestação de contas de cada órgão ou entidade repassadora de recursos federais, assim como os órgãos que receberam esses recursos. Anualmente cada unidade administrativa encaminha ao TCU a respectiva prestação de contas para apreciação e julgamento, os chamados Relatórios de Gestão. Havendo erros ou fraudes, o órgão deverá adotar medidas para sanar os problemas detectados, conforme prazos estabelecidos pelo Tribunal.

Diariamente são noticiados problemas relacionados com a inadequada utilização dos recursos públicos, o que faz com que projetos e estudos que almejem demonstrar e analisar o uso de recursos públicos e sustentáveis torne-se relevante. Nesse viés, este artigo buscou averiguar a gestão ambiental e as licitações sustentáveis nas principais universidades federais gaúchas. A Administração Pública brasileira, de forma geral, tem buscado maior

transparência de seus atos por meio da criação de portais e canais específicos que mostram despesas e recursos auferidos nas unidades administrativas, viabilizando que a sociedade possa ter acesso ao destino dos recursos públicos.

Deparamo-nos com novas tendências no Setor Público no que tange à gestão aliada à Sustentabilidade Ambiental. Apesar dessa postura ainda não estar consolidada na Administração Pública, muitos órgãos estão aprimorando sua gestão. No entanto, é de suma importância que o gestor e os servidores entendam acerca do tema, a fim de se tornar exemplo de gestão sustentável. Diante do exposto, este estudo se justifica pelo fato do tema ter ganhado espaço no âmbito da gestão pública. Além da relevância para toda população, destaca-se a importância da realização de pesquisas que demonstrem o que vêm sendo feito em termos de melhorias nos processos com a inserção da sustentabilidade ambiental.

Nessa linha, essa pesquisa pretendeu analisar a gestão e a sustentabilidade ambiental nas licitações públicas. No caso das universidades federais, em atendimento às exigências do TCU, estão sendo aprimoradas suas rotinas administrativas e inserindo a aplicação de critérios sustentáveis em seus processos de compras.

Diante disso, com base nos Relatórios de Gestão apresentados ao TCU, problematiza-se essa pesquisa ao questionar: a partir dos procedimentos preconizados pelo TCU, qual o diagnóstico das principais universidades federais gaúchas com relação à gestão ambiental e licitações sustentáveis nos exercícios 2011 a 2014? O objetivo geral desta pesquisa tratou-se de apurar um diagnóstico sobre a aplicabilidade da gestão ambiental e das licitações sustentáveis nas principais universidades federais gaúchas no período 2011 – 2014. Para atender ao objetivo geral, foram delineados os seguintes objetivos específicos: identificar os quesitos relativos à gestão ambiental e licitações sustentáveis nos Relatórios de Gestão do TCU; analisar a evolução das práticas de gestão e sustentabilidade ambiental em cada universidade durante o período analisado; diagnosticar o desempenho das universidades gaúchas quanto a gestão e sustentabilidade ambiental nas licitações.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A gestão pública está adquirindo um viés sustentável, suas rotinas estão passando por adaptações a fim de atender a legislação aplicada a sustentabilidade ambiental. A Lei 8.666/93 regula o procedimento licitatório, com a inserção de critérios sustentáveis nos editais, novos instrumentos estão sendo criados para nortear as compras sustentáveis.

2.1 GESTÃO PÚBLICA

A Administração Pública abrange o conjunto de entidades e de órgãos incumbidos de realizar a atividade administrativa visando à satisfação das necessidades coletivas e segundo os fins desejados pelo Estado. Sob o enfoque material, o conceito de administração leva em conta a natureza da atividade exercida (função administrativa), e, sob o subjetivo, formal ou orgânico, as pessoas físicas ou jurídicas incumbidas da realização daquela função (ROSA, 2012).

Para que a Administração Pública delimite metas e objetivos, é essencial que a organização tenha ciência do conceito de gestão pública, além de abranger várias áreas, está diretamente ligada aos atos do gestor. Para Santos (2006), a gestão pública refere-se às funções de gerência pública dos negócios do governo.

Paula (2005) diferencia dois modelos de gestão pública no Brasil: a administração pública gerencial e a administração pública societal. A primeira tem sua abordagem de gestão voltada para o gerencialismo, ou seja, a adaptação das recomendações gerencialistas para o setor público, já a administração pública societal aborda a gestão social, a qual enfatiza a elaboração de experiências de gestão focalizadas nas demandas do público-alvo, incluindo questões culturais e participativas.

Portanto, o gestor deve conhecer a situação da organização, utilizar instrumentos de gestão, estar devidamente assessorado de forma que suas decisões sejam pautadas em informações fidedignas resultando em uma gestão eficiente para atingir suas metas e objetivos.

2.2 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O tema sustentabilidade engloba vários aspectos importantes relacionados ao desenvolvimento econômico sem agredir o meio ambiente. Diante da necessidade, tanto o setor público quanto o privado vêm investindo em ações preventivas a fim de garantir a utilização dos recursos naturais às futuras gerações.

Para Ferreira (2006), o termo sustentabilidade, quer dizer sustentar algo, ao longo do tempo para que aquilo que se sustenta tenha condições de permanecer, cumprindo as mesmas funções indefinidamente, sem que produza qualquer tipo de reação desconhecida, mantendo-se estável ao longo do tempo.

Diniz da Silva (2009 apud BACHA et al, 2010) diz que a sustentabilidade prevê que as organizações devem ser economicamente viáveis, tendo em vista o seu papel na sociedade, o qual deve ser cumprido levando em consideração o aspecto da rentabilidade, dando retorno ao investimento realizado pelo capital privado.

A gestão ambiental, de acordo com Maimon (1996 apud BARBISAN et al., 2009), tanto no âmbito empresarial quanto na gestão pública, torna-se uma ferramenta significativa na criação de condições socioeconômicas de sustentabilidade e atendimento das necessidades básicas de toda população.

Conforme Lustosa (2013 apud BARBISAN et al., 2009) o surgimento de normas e padronizações de gestão ambiental, ocorridas nos últimos anos, exigem cada vez mais que as empresas e os órgãos públicos adotem um comportamento frente às questões ambientais, caracterizado pela pró-atividade, com o uso de práticas que causem menores danos e menos impacto ao meio ambiente, adequando-se à legislação ambiental e estabelecendo uma relação de harmonia com a comunidade do entorno e população em geral.

Aos poucos, o tema sustentabilidade ambiental está tomando espaço, as organizações estão “abrindo os olhos” quanto à correta utilização dos recursos naturais e os gestores estão preocupados com a adequação de suas rotinas normais para rotinas sustentáveis, principalmente no que tange à inserção de critérios sustentáveis nas licitações.

2.3 LICITAÇÕES: CONCEITOS E MODALIDADES

Na Administração Pública a contratação de bens e serviços se faz por meio de licitação, segundo Piscitelli (1999) licitação é o conjunto de procedimentos administrativos, através do qual a Administração Pública cria meios de verificar entre os interessados

habilitados, quem oferece melhores condições para a realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações.

Meirelles (2010, p.28) complementa dizendo que

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Tem como pressuposto a competição. Por isso, visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

A Lei 8.666/93 determina, conforme o art. 22, as modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Em complemento, a Lei 10520/02, cria a modalidade de licitação Pregão. O Quadro 1 traz as modalidades:

Modalidade	Conceito
Concorrência	Ocorre entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art.22, § 1º da Lei nº 8.666/93).
Tomada de preços	Ocorre entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93).
Convite	Ocorre entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º da Lei nº 8.666/93).
Concurso	Ocorre entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias (art. 22, §4º da Lei nº 8.666/93).
Leilão	Ocorre entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (art. 22, §5º da Lei nº 8.666/93).
Pregão	Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002).

Quadro 1 - Modalidades e conceitos de licitações.

Fonte: Elaborado pela autora.

Atualmente, a modalidade mais utilizada é o Pregão, o qual foi introduzido na Administração Pública por meio da Lei 10.520/02. O Pregão pode ser eletrônico ou presencial, o primeiro tem sido utilizado frequentemente, além de proporcionar agilidade e rapidez, redução de custos, ampliação da competitividade, possui maior transparência, pois é executado no portal de compras governamentais, podendo ser consultado por qualquer pessoa sem a utilização de senhas.

Além dos princípios do regime jurídico-administrativo, todo processo licitatório está sujeito a determinados princípios irrevogáveis no seu procedimento, sob pena de descaracterizar o instituto e invalidar seus resultados. Esses princípios resumem-se em: procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital ou convite; julgamento objetivo; adjudicação compulsória ao vencedor; e probidade administrativa (MEIRELLES, 2010).

2.3.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

As licitações sustentáveis estão sujeitas a mesma legislação de um certame licitatório normal, porém o instrumento convocatório traz regras sobre e critérios sobre sustentabilidade, onde o licitante vencedor deverá atendê-las.

No que tange ao desenvolvimento sustentável, o art. 3º da Lei 8.666/1993 menciona que

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As “compras verdes”, assim chamadas, estão normatizadas e devem ser inseridas de tal forma que não frustre o caráter competitivo. Conforme Torres (2012), licitações sustentáveis são aquelas em que se inserem critérios ambientais nas especificações contidas nos editais licitatórios, para a aquisição de produtos, para a contratação de serviços, para a execução de obras, de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados por essas ações.

Para o Ministério do Meio Ambiente (MMA), as licitações sustentáveis, quando adequadamente realizadas promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. Para tanto, é fundamental que os compradores públicos, gestores e demais envolvidos no processo saibam delimitar corretamente as necessidades da sua instituição e conheçam a legislação aplicável e características dos bens e serviços que poderão ser adquiridos.

A realização de licitações sustentáveis exige que o administrados ou gestor público saiba ponderar a aplicabilidade do princípio da isonomia, que orienta os procedimentos licitatórios, e as diretrizes constitucionais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, no sentido de preservar o caráter isonômico nas licitações (Valente, 2011).

2.3.2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A legislação estabelece regras que devem ser observadas e cumpridas pelos gestores e servidores públicos, a fim de melhor aplicabilidade dos recursos, bem como adequação dos processos. No âmbito federal as licitações são reguladas pelas legislações elencadas no Quadro 2:

Legislação	Objetivos
Constituição Federal/1988	Previsão sobre contratações por meio de licitação.
Lei 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 10.520/2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605/1988; e dá outras providências.
Lei 12.349/2010	Altera as Leis n ^{os} 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1 ^o do art. 2 ^o da Lei n ^o 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
Lei 10.295/2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.
Decreto 4.059/2001	Regulamenta a Lei n ^o 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.
Decreto 2.783/1998	Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
Decreto 5.450/2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

(Continua)

(Continuação)

Legislação	Objetivos
Decreto 5.940/2006	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Decreto 7.746/2012	Regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/1993 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Decreto 7.404/2010	Regulamenta a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI/MPOG 10/2012	Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746/2012, e dá outras providências.

Quadro 2 - Legislação aplicável às licitações sustentáveis no Brasil

Fonte: Adaptado do sítio do Ministério do Meio Ambiente.

O Ministério do Meio Ambiente criou a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a qual se tornou o principal programa socioambiental da Administração Pública. Conforme o MMA

A Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, se fundamenta nas recomendações do Capítulo IV da Agenda 21, que indica aos países o “estabelecimento de programas voltados ao exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo”, no Princípio 8 da Declaração do Rio/92, que afirma que “os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas” e, ainda, na Declaração de Joanesburgo, que institui a “adoção do consumo sustentável como princípio basilar do desenvolvimento sustentável”.

Leis, normas e programas têm a finalidade de nortear a Administração Pública em seus processos. Portanto, o servidor deve fazer o que a lei o autoriza, bem como observar os princípios constitucionais e ao gestor compete “fiscalizar” e orientar seus servidores.

3 MÉTODO

Quanto à importância da classificação da pesquisa Silva (2003, p.60) menciona que “a definição dos objetivos da pesquisa condiciona a escolha do(s) método(s) e técnica(s) a

ser(em) utilizado(s) pelo pesquisador. Diante dos objetivos traçados, o pesquisador deve ter uma ideia clara de como o trabalho será desenvolvido”. Dessa forma, quanto aos objetivos, o estudo classifica-se como pesquisa descritiva, que segundo Silva (2003, p. 65) “tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. A coleta de dados nesse tipo de pesquisa possui técnicas padronizadas, como o questionário e a observação sistemática”.

Em relação à forma e abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa/quantitativa, sendo que, segundo Raupp e Beuren (2008), os estudos qualitativos concebem análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado. Na pesquisa quantitativa Marion et al. (2010) mencionam que é aquela em que o pesquisador reúne, registra e analisa dados numéricos. Inicia com o estudo de uma amostra, quantifica fatores, procura correlações estatísticas e probabilísticas e as generaliza.

Este estudo realizou um diagnóstico sobre a gestão do uso de recursos renováveis e sustentabilidade ambiental nas principais universidades do Rio Grande do Sul, portanto quanto aos procedimentos técnicos é considerado um estudo de multicasos, para Triviños (1987, p.136) "sem necessidade de perseguir objetivos de natureza comparativa, o pesquisador pode ter a possibilidade de estudar dois ou mais sujeitos, organizações etc. e trata-se então de estudos de multicasos".

3.1 PROCEDIMENTOS DE COLETA, TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram coletados junto aos Relatórios de Gestão das Unidades Administrativas sob análise, disponíveis no portal do TCU, tendo sido extraídas as informações relativas à gestão ambiental e licitações sustentáveis referentes aos exercícios 2011 a 2014. Trata-se, portanto, de uma pesquisa documental, cuja coleta de dados, segundo Marion (2010) é extraída de documentos oficiais, históricos, cartas, pessoas, entre outros. Para Severino (2007) esse tipo de pesquisa tem como fonte documentos como jornais, fotos, filmes e documentos legais, sendo que nestes casos os conteúdos são ainda matéria-prima, onde o pesquisador irá desenvolver sua investigação e análise. Em complemento, configura-se como uma técnica para abordar dados qualitativos e quantitativos, utilizando como suporte subsidiário a construção do diagnóstico de uma pesquisa, informações coletadas em documentos materiais escritos (RAUPP; BEUREN, 2008).

A análise compreendeu as principais universidades gaúchas: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade

Federal de Pelotas (UFPEL) e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A pesquisa se limita a analisar os aspectos de gestão ambiental e licitações sustentáveis adotados pelas Universidades. Os resultados dos questionários divulgados pelo relatório de gestão no site oficial do TCU, associados aos aspectos de gestão ambiental e sustentabilidade adotados pelas Unidades Administrativas possibilitarão a interpretação dos dados.

Inicialmente foram analisados os quesitos constantes nos Relatório de Gestão do período 2011-2013, o exercício 2014 foi analisado separadamente, tendo em vista a mudança do questionário. Os questionamentos constam nos apêndices A e B.

O Quadro 3 demonstra a escala de valores de avaliação dos questionamentos analisados no período 2011-2013:

Nº	Condição	Perspectiva
(1)	Totalmente inválida	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da Unidade Jurisdicionada (UJ).
(2)	Parcialmente inválida	Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .
(3)	Neutra	Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
(4)	Parcialmente válida	Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .
(5)	Totalmente válida	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

Quadro 3 - Escala de valores da avaliação

Fonte: Relatório de Gestão UFSM 2011.

Portanto, os tópicos analisados tiveram sua aplicação avaliada no contexto da Unidade por meio das notas atribuídas com base no Quadro 3.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

As Universidades estão aprimorando constantemente suas rotinas de compras e incorporando a sustentabilidade em observância à legislação vigente. Esta pesquisa limita-se a analisar os tópicos abrangidos pelo Relatório de Gestão do TCU.

Para o período 2011 a 2013 no questionamento quanto à inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações que levem em consideração processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. A Tabela 1 demonstra as avaliações das universidades para o período.

Tabela 1 - Avaliação referente à inserção de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	01	02	02	04	05	05	02	02	04	03	03	04

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFRGS, em 2011, exigiu a comprovação de atendimento à regulamentação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e de cumprimento às normas dos órgãos reguladores do meio ambiente nas diversas esferas públicas. No exercício seguinte continuou atendendo aos critérios de sustentabilidade e em 2013 aplicou descarte de lâmpadas, reatores, resíduos de obras e logística reversa. Ainda, nos editais de licitações solicitou que as empresas apresentassem Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a fim de comprovar que as madeiras utilizadas são oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal, conforme Instrução Normativa/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003; Licença de Operação Ambiental (LO) do fabricante emitida pelo órgão estadual competente, ou municipal, se houver da sede do licitante conforme Lei Federal nº 6.938/81 e a resolução nº 237/97 – CONAMA; Certificado de Conformidade com a ABNT - NBR13966:2008 e Rótulo Ecológico em conformidade com a ABNT - NBR ISO 14020:2002 E ABNT – NBR14024:2004; Parecer (ou laudo) Técnico Ergonômico (NR17) emitido por profissional habilitado, acompanhado de cópia do registro profissional do emissor e declaração do fabricante das cadeiras em conformidade com a NBR 13962:2006, ABNT.

Já a UFPEL destacou para 2011 a contratação de uma empresa para destinar resíduos químicos e hospitalares, em 2012 aplicou a logística reversa de lâmpadas e em 2013 incluiu nas medidas a utilização de papel A4 confeccionado com 100% de material reciclável em sua totalidade e canecas reutilizáveis. A UFSM não mencionou a utilização de critérios sustentáveis. A FURG, em 2012, incentivou o uso de material reciclado nas licitações de obras, em 2013 mencionou a questão da Licença Ambiental e destinação adequada dos resíduos.

Quanto às aquisições realizadas nos últimos cinco anos, as universidades foram questionadas se os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. A Tabela 2 traz as avaliações.

Tabela 2 - Avaliação referente ao consumo de matéria-prima nos produtos adquiridos nos últimos cinco anos para o período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	01	02	02	04	03	04	03	03	04	03	03	03

Fonte: Elaborado pela autora.

Pode-se perceber que a UFSM aplica o critério parcialmente em sua minoria, já as demais universidades, em alguns períodos, apresentam situação neutra (não há como afirmar a proporção em que se aplica tal quesito) ou parcialmente válida (quesito aplicado em sua maioria). A UFRGS e a UFPEL apresentaram certa evolução de 2012 para 2013, passando de uma situação neutra para uma situação parcialmente válida.

No que tange a aquisição de produtos, a mesma é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza, por exemplo, produtos de limpeza biodegradáveis. As avaliações foram as seguintes:

Tabela 3 - Avaliação das Universidades para aquisição de produtos que não prejudicam a natureza no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	03	03	03	04	04	04	04	04	04	02	03	04

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFSM avaliou o quesito como neutro para os três exercícios, enquanto a UFRGS e a UFPEL aplicam parcialmente em sua maioria. Já a FURG demonstrou evolução em 2012 e 2013, aumentando suas avaliações.

No questionamento sobre certificação ambiental, nos processos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras, como critério de avaliação de ou de condição na aquisição de produtos e serviços, as avaliações foram as seguintes:

Tabela 4 - Avaliação das Universidades sobre a exigência de certificação ambiental nos processos licitatórios no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	03	03	02	04	04	05	01	01	02	02	04	03

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFRGS, em 2011, mencionou que dependendo da natureza do objeto da licitação, exige o atendimento ao regulamento correspondente, para o ano de 2012, complementou com a exigência de Licença Operação Ambiental, selo Procel e Certidão IBAMA e a partir de 2013 incluiu em suas rotinas a exigência de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), Certificado de Conformidade com a ABNT – NBR 13966:2008 e Rótulo Ecológico em conformidade com a ABNT – NBR ISO 14020:2002 e ABNT – NBR 14024:2004.

A UFPEL não aplicou o fundamento no contexto da universidade (2011-2012), porém em 2013 adotou como medida a preferência de empresas com ISO 14000, selo de certificação ambiental para papel 100% reciclado com símbolo da reciclagem norma ISO 9001/14001. A FURG (2011) aplicou o quesito em sua minoria, porém em 2012 a avaliação foi 04, pois exigiu a comprovação de selo PROCEL A na compra de ar condicionado tipo split, refrigerador e forno de micro-ondas, já em 2013 apresentou situação neutra.

Prosseguindo a análise, sobre a aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água, a Tabela 5 demonstra as avaliações das Instituições analisadas para o tópico.

Tabela 5 Avaliação referente à aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	04	04	04	04	04	05	05	04	03	03

Fonte: Elaborado pela autora.

Pode-se observar que a maioria das universidades analisadas apresentou uma ótima avaliação para o período. A UFSM, em 2011, mencionou que contribui com o menor consumo de água e energia aplicando especificações nos projetos de novos prédios ou reformas nos prédios já existentes, as quais visam economia de energia elétrica e água, com equipamentos e componentes de iluminação de menor potência, luminárias de alto rendimento, reaproveitamento da água das chuvas e iluminação natural. Os materiais elétricos e hidráulicos para reposição ou manutenção também são adquiridos com especificações que geram economia. Na avaliação de 2012, agregou às medidas já adotadas a utilização de equipamentos e componentes de iluminação de menor potência, luminárias de alto rendimento, reaproveitamento da água das chuvas e iluminação natural. No exercício 2013, além das medidas elencadas anteriormente, a UFSM citou a utilização de torneiras automáticas, vasos sanitários com válvulas de descargas com duplo acionamento e aquisição de condicionadores de ar com eficiência energética. Ainda, enfatizou nos três exercícios analisados que o crescimento de custos de água e energia elétrica ocorre em proporção inferior ao aumento das instalações.

A UFRGS, no exercício 2011, relatou que houve redução dos gastos localizados, porém mencionou que é difícil precisar exatamente o impacto devido ao tamanho da área física da universidade. No exercício seguinte adquiriu lâmpadas econômicas, consequentemente reduziu o consumo de energia elétrica. Em 2013, referenciou que nos últimos anos as licitações atendem normas sustentáveis na aquisição de produtos elétricos, bem como economia de energia.

Na análise da UFPEL, em 2011 a universidade mencionou que utiliza para as novas obras a instalação de torneiras com fechamento automático e lâmpadas fluorescentes com suporte altamente refletivo, nos exercícios 2012-2013 houve redução no consumo estimado,

portanto as medidas adotadas são eficientes. Finalizando a análise do quesito, a FURG observou que em 2011 houve maior eficiência no consumo de energia elétrica.

Referente à aquisição de bens e produtos reciclados, as avaliações apresentadas foram as seguintes:

Tabela 6 - Avaliação das Universidades referente à aquisição de bens e produtos reciclados no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	03	04	04	04	04	04	03	03	05	02	04	03

Fonte: Elaborado pela autora.

Em 2012 a UFSM contribuiu com a sustentabilidade adquirindo pacotes com 500 folhas de papel A-4 100% reciclado. No exercício seguinte, além do papel A4 reciclado, adquiriu papel sulfite reciclável, ecobags e camisetas confeccionadas com materiais recicláveis. A UFRGS, nos exercícios analisados, adquiriu apenas papel reciclado. Já a UFPEL apresentou situação neutra (2011-2012), porém em 2013 adquiriu papel A4 100% reciclado, confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de aparas pós-consumo (lixo urbano) e o restante de aparas pré-consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Quanto a FURG, em 2012, adquiriu papel reciclado, no exercício seguinte a situação foi avaliada como neutra.

Quanto a aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos, as universidades avaliaram o quesito conforme a Tabela 7.

Tabela 7 - Avaliação sobre a aquisição de veículos automotores no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	00	04	04	00	02	02	04	02	03	04

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFSM manteve sua avaliação para os exercícios analisados, em 2011 e 2012 incluindo especificações de biocombustíveis nas licitações. A UFRGS mencionou em 2011 que utiliza o critério de combustíveis alternativos nas licitações para aquisição de veículos automotores, e acrescentou a aquisição de veículos bicompostíveis (2012). Ambas não elencaram o referido tópico no relatório de gestão de 2013.

A UFPEL (2011) adquiriu veículos flex, que permitem a utilização de etanol, gasolina ou mistura em qualquer proporção de ambos os combustíveis. Em 2012 e 2013 mencionou incluiu critérios nos procedimentos licitatórios visando aquisição de veículos com maior eficiência, utilização de combustíveis alternativos e menos poluentes. Finalizando a análise do item, pode-se verificar que a FURG, apesar de não demonstrar o que tem realizado para o tópico em análise, apresentou evolução na avaliação, passando de uma situação parcialmente inválida (2011) para parcialmente válida (2013), aplicando o quesito em sua maioria.

No questionamento sobre a existência de preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento. A Tabela 8 demonstra a situação das unidades analisadas para o item.

Tabela 8 - Avaliação das Universidades referente à aquisição de produtos reutilizáveis/recicláveis no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	03	03	04	02	04	04	02	02	04	04	04	03

Fonte: Elaborado pela autora.

No exercício 2013 a UFSM relatou que as preferências são expressas nos procedimentos licitatórios, no caso de aquisição de copos plásticos reutilizáveis, papéis recicláveis e serviços de remanufatura de cartuchos de impressão, cumulados com a logística reversa. Já a UFRGS, apresentou avaliação parcialmente inválida (2011), pois compra produtos novos, sendo que em 2012 apresentou evolução neste tópico inserindo na universidade o descarte de lâmpadas e resíduos da construção civil, bem como aquisição de

produtos embalados em caixas de papelão, no exercício seguinte mencionou a preferência por cartuchos remanufaturados.

A UFPEL, para os exercícios analisados, colaborou com a utilização de cartuchos e toners de impressão, dando preferência aos recarregáveis e remanufaturados, ao invés de adquirir cartuchos novos e originais. Enquanto a FURG contribuiu com o quesito adquirindo recargas para cartucho e toner de impressão (2011 - 2012).

Outro questionamento se refere aos aspectos de durabilidade e qualidade dos bens/produtos, se esses são levados em conta no momento da aquisição. A Tabela 9 demonstra as avaliações.

Tabela 9 - Avaliação quanto aos aspectos de durabilidade e qualidade na aquisição de bens no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	03	03	04	04	04	04	03	03	04	04	03	04

Fonte: Elaborado pela autora.

Percebe-se que as avaliações ficaram entre 03 (neutra) e 04 (parcialmente válida), porém este tópico merece atenção, pois aspectos como durabilidade e qualidade, quando observados, permitem melhor gerenciamento dos bens e evitam despesas desnecessárias com aquisição do mesmo produto.

Outro questionamento constante nos relatórios de gestão trata dos projetos básicos ou executivos para a contratação de obras e serviços de engenharia, se possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. A Tabela 10 demonstra as avaliações das universidades analisadas.

Tabela 10 - Avaliação dos projetos básicos ou executivos para a contratação de obras e serviços de engenharia no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	04	04	04	05	02	02	04	04	04	04

Fonte: Elaborado pela autora.

Redução de custos no setor público significa melhor aplicação de recursos e redução de despesas desnecessárias. Na maioria das vezes, é mais vantajoso investir inicialmente e recuperar esse valor investido com a diminuição de algumas despesas. Para isso, nas obras e serviços de engenharia, prever materiais e sistemas que visam à economia, bem como a utilização de tecnologias focadas na redução do impacto ambiental se tornou tarefa importante. A UFSM e a FURG demonstraram que houve preocupação no que tange a elaboração dos projetos básicos, ambas, para todo período analisado, apresentaram situação parcialmente válida. Ainda, a FURG complementou que tem estabelecido, nos processos licitatórios, critérios como a utilização de luminárias e lâmpadas eficientes, torneiras e bacias sanitárias que permitem a redução na utilização de água e nos projetos para prédios, estes contemplam sistemas de reaproveitamento das chuvas. Os memoriais descritivos trazem orientações de como as empresas devem agir se estiverem frente a um ecossistema nativa, bem como a destinação dos dejetos da obra.

A UFPEL e a UFRGS apresentaram evolução de 2012 para 2013, merecendo destaque a UFRGS que aplicou integralmente o fundamento no contexto da unidade (2013).

No que tange a separação e destinação de resíduos recicláveis descartados, conforme previsão do Decreto 5.9740/06, as avaliações foram as seguintes:

Tabela 11 - Avaliação da separação de resíduos descartáveis no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	04	04	04	05	05	05	04	04	04	03	03	04

Fonte: Elaborado pela autora.

Neste quesito, a UFRGS destacou (2013) a separação de produtos orgânicos e recicláveis. A UFSM e a UFPEL, ambas com nota 04, também aplicam a separação de resíduos. A FURG, apesar de 2011 e 2012 a condição ser neutra no contexto da unidade, em 2013 passou aplicar critérios de destinação de resíduos, em sua maioria.

Sobre a promoção de campanhas entre os servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica, podemos verificar a avaliações na Tabela 12.

Tabela 12 - Avaliação referente à promoção de campanhas para servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Nota	01	01	00	04	04	00	04	04	04	02	03	03

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFRGS mencionou que busca conscientizar os servidores, porém não tem campanha específica para isso (2011). No exercício seguinte contribui com palestras, Fórum Agenda Ambiental e comunicações das chefias. No relatório de gestão 2013, a UFSM e a UFRGS não apresentaram o tópico. A UFPEL merece destaque, pois se preocupou com a promoção de campanhas, sendo que durante todo período analisado a conscientização ocorreu por meio da realização de cursos de capacitação com duração de 120 horas (formação de agendas ambientais sensíveis as campanhas na área ambiental), publicação de notícias motivacionais no site da universidade e promoção de eventos com divulgação impressa e digital.

Ainda nesse viés, o último questionamento trata sobre a promoção de campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais focadas para os servidores. Os resultados constam na Tabela 13.

Tabela 13 - Avaliação referente à promoção de campanhas de conscientização de proteção do meio ambiente para servidores no período 2011-2013.

Órgão	UFSM			UFRGS			UFPEL			FURG		
	Ano	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012	2013	2011	2012
Nota	02	02	00	04	04	00	05	05	04	02	03	03

Fonte: Elaborado pela autora.

A UFRGS (2011) mencionou a existência da Coordenadoria de Gestão Ambiental, a qual trata de assuntos relacionados à proteção e preservação do meio ambiente e no exercício seguinte fez referência à participação da Universidade no Fórum Agenda Ambiental. Para o exercício 2013 a UFSM e a UFRGS não apresentaram o tópico, portanto não há como avaliar sua aplicabilidade.

A UFPEL (2011-2012) promoveu cursos de capacitação para servidores, publicou notícias motivacionais, promoveu eventos com divulgação eletrônica e impressa, bem como em 2013, promoveu palestras com a finalidade de orientar sobre o gerenciamento dos resíduos gerados pelas unidades, campanhas online e no sítio da Universidade.

Para o exercício 2014, as universidades apresentaram a avaliação da gestão ambiental e licitações sustentáveis conforme descrito no quadro abaixo:

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		UFSM		UFRGS		UFPEL		FURG	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		x	x			x		x
2	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x		x		x		x	
3	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x		x		x		x	
4	A unidade possui Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	x			x		x		x
5	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	x			x		x		
6	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	x			x		x		
7	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	x			x		x		
8	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.								
9	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		x		x		x		
10	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.								

Quadro 4: Avaliação da gestão ambiental e licitações sustentáveis das universidades no exercício 2014.

Fonte: Elaborado pela autora.

Para o exercício 2014, o TCU modificou o questionário elencando em dez tópicos os questionamentos relacionados à sustentabilidade no setor público e embasados na legislação vigente. No que tange à Agenda Ambiental da Administração Pública, apenas a UFRGS participou em 2014.

Quanto à observância ao Decreto 5.940/2006, que regulamenta a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação às associações e cooperativas de catadores, as universidades analisadas responderam que atendem ao quesito.

As universidades analisadas observam os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012 na realização das contratações pela unidade, conforme o quesito 03, todas atenderam.

No quesito 04, ao serem questionadas a respeito da elaboração e implementação dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) previstos no art. 16 do Decreto 7.746/2012, dentre as universidades analisadas somente a UFSM possui Plano de Gestão Logística Sustentável. Conforme os quesitos 05 e 06, a UFSM constituiu a Comissão Gestora do PLS na forma do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10 de 10 de novembro de 2012 e publicou seu PLS no sítio da instituição, o qual poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/arquivos/78289d73-cac5-45ff-9cc6-bdb3200a109b.pdf>.

No quesito 09 a UFSM respondeu que elaborou o relatório de avaliação do exercício 2013, porém não o publicou em seu sítio, pois estava aguardando a implantação do portal “UFSM Sustentável”. O relatório foi enviado à Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP), a qual disponibilizou o referido documento no sítio <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br>.

Para finalizar, a UFSM mencionou a criação da página “UFSM Sustentável”, na qual serão disponibilizadas todas as ações, as boas práticas, os objetivos, as metas e resultados alcançados a respeito das questões sustentáveis da Universidade, com previsão de implantação para o segundo semestre de 2015.

As demais universidades analisadas não possuem Plano de Gestão Logística Sustentável. A UFRGS elencou três programas da universidade, o primeiro trata do gerenciamento de resíduos, o qual prevê a separação e recolhimento dos resíduos por empresas contratadas, sendo que está em elaboração o Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Universidade a fim de contemplar o descarte de resíduos perigosos da construção civil; o segundo programa trata do uso racional de recursos, o qual traz alternativas para redução do consumo, por exemplo, substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED e

aproveitamento da água das chuvas; e por fim o programa de monitoramento ambiental, que está em implantação, o qual contempla a formação de uma comissão que irá elaborar o Plano de Logística Sustentável. A UFPEL mencionou que em 2014 constituiu a Comissão para Coleta Seletiva Solidária e que juntamente com a Coordenação de Gestão Ambiental, nas contratações, são observados os parâmetros estabelecidos no Decreto 7.746/2012. Finalizando a análise do exercício 2014, a FURG fez referência a aprovação de sua Política de Gestão Ambiental e seu Licenciamento Ambiental, ambos aprovados em 2014.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Pública, aos poucos, está adequando suas rotinas com a inserção de critérios sustentáveis nos editais licitatórios, com isso as indústrias e os fornecedores ofertam produtos que levam em consideração, na fabricação, aspectos associados à correta utilização de recursos.

Primeiramente, fez-se uma análise sobre a legislação pertinente a fim de auxiliar o entendimento dos Relatórios de Gestão das Universidades. Na sequência, foram identificados os quesitos sobre a gestão ambiental e licitações sustentáveis para o período 2011-2014 das Instituições analisadas: UFSM, UFRGS, UFPEL e FURG. Posteriormente, realizou-se a análise individual de cada tópico para o período 2011-2013 e ao final, separadamente, o exercício 2014.

Na UFSM, a aquisição de bens e produtos contribui para a diminuição do consumo de água e energia e de produtos reciclados; adquirem-se veículos automotores menos poluentes; os projetos básicos são elaborados visando à redução do consumo de energia, água e do impacto ambiental; ocorre a separação e destinação de resíduos recicláveis e há a observância, nas contratações, ao Decreto 5.940/2006. No exercício 2014, dentre as IFES analisadas, é a única que possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável, o qual foi reconhecido no artigo “Políticas Nacionais de Sustentabilidade garantem eficiência energética e logística reversa na Universidade Federal de Santa Maria”, publicado no Portal de Contratações Públicas Sustentáveis do Ministério do Planejamento, onde a UFSM foi citada como referência de boas práticas sustentáveis.

Na análise da UFRGS, destaca-se a inclusão de critérios sustentáveis nas licitações; a preferência por produtos fabricados como fonte não poluidora; existência de certificação ambiental para aquisição dos produtos e serviços; inclusão de exigências nos projetos básicos

a fim de reduzir o impacto ambiental; correta separação e destinação de resíduos recicláveis. Cabe ressaltar que a UFRGS, dentre as Instituições analisadas, é a única que participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

A UFPEL apresentou preferência por produtos fabricados por fonte não poluidora; aquisição de produtos que colaboram para menor consumo de água e energia elétrica; separação e destinação de resíduos recicláveis descartados; promoção de campanhas para os servidores a fim de diminuir o consumo de água e energia elétrica e a conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente, realizado através de cursos de capacitação e publicações de notícias e eventos motivacionais.

A análise da FURG demonstra que a Instituição tem preferência por bens e produtos passíveis de reutilização ou reciclagem, bem como os que levem em conta aspectos de qualidade e durabilidade, também a inclusão de exigências nos projetos básicos visando à economia da manutenção e utilização de tecnologias que reduzam o impacto ambiental. Ainda, a Universidade realiza a separação e destinação de resíduos descartáveis conforme Decreto 5.940/2006.

As universidades estão adequando suas rotinas, algumas possuem rotinas já implementadas, enquanto outras estão no início dessa nova gestão sustentável. O Plano de Gestão Logística e a Agenda Ambiental da Administração Pública devem ser realizados pelas IFES, além da questão legal, ambos proporcionam à Administração Pública o início de uma consciência que deverá alcançar, futuramente, toda sociedade a fim de garantir às futuras gerações a utilização dos recursos naturais.

BIBLIOGRAFIA

BACHA, M. de L.; JORGINA S.; SHAUN A. **Considerações teóricas sobre o conceito de sustentabilidade**. VII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Disponível em: <www.aedb.br/seget/arquivos/artigos10/31_cons%20teor%20bacha.pdf>. Acesso em: 10. Out. 2015.

BARBISAN, A. O. et al. **Técnica de valoração econômica de ações de requalificação do Meio Ambiente: aplicação em área degradada**. Eng Saint Ambient. v.14, n. jan/mar 2009.

BRASIL. **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993. Institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Lei **10.520/02**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública A3P**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/destaques/item/8852>>. Acesso em: 16. Out. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Licitação Sustentável**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/licita%C3%A7%C3%A3o-sustent%C3%A1vel>>. Acesso em: 16. Out. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Legislação aplicável às compras e Licitações Sustentáveis no Brasil**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/destaques/item/9028>>. Acesso em: 14. Out. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Políticas Nacionais de Sustentabilidade: eficiência energética e logística reversa na UFSM**. Disponível em: <<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/boas-praticas>>. Acesso em: 30. Mar. 2015.

FERREIRA, L. C. **Ideias para uma sociologia da questão ambiental no Brasil**. São Paulo: AnnaBlume, 2006.

MARION, J. C. et al. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contrato Administrativo**. 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

PAULA, A. P. de. **Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social**. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/rae/v45n1/v45n1a05>. Acesso em: 28. Out. 2015.

PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F.; ROSA, M. B. **Contabilidade Pública**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. (Org.) Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ROSA, M. F. E. **Direito Administrativo.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SANTOS, C. S. dos. **Introdução à Gestão Pública.** São Paulo: Saraiva, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses.** São Paulo: Atlas, 2003.

TORRES, R. L. **Licitações sustentáveis: sua importância e seu amparo constitucional e legal. Interesse Público– IP.** Belo Horizonte, ano 14, n. 71, p. 219-241, jan./fev. 2012.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão 2011.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão Exercício 2012.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão 2013.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. **Relatório de Gestão 2014.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 05. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Processo de Prestação de Contas. Relatório de Gestão 2011.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Processo de Prestação de Contas. Relatório de Gestão 2012.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Processo de Prestação de Contas.** Relatório de Gestão 2013. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Processo de Prestação de Contas.** Relatório de Gestão 2014. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 17. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Prestação de Contas Ordinária Anual.** Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014.** Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 07. Ago. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Prestação de Contas Ordinária Anual.** Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Prestação de Contas Ordinária Anual.** Relatório de Gestão do Exercício de 2012. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Prestação de Contas Ordinária Anual.** Relatório de Gestão do Exercício de 2013. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 20. Jul. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Prestação de Contas Ordinária Anual.** Relatório de Gestão do Exercício de 2014. Disponível em: < www.tcu.gov.br>. Acesso em: 17. Jul. 2015.

VALENTE, M. A. L. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração Pública.** Disponível em: < www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/...da.../2011_1723.pdf>. Acesso em: 28. Out. 2015.

APÊNDICES

Apêndice A – Tópicos analisados período 2011 – 2013.

	Aspectos Sobre a Gestão Ambiental
01	A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?
02	Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.
03	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).
04	Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?
05	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?
06	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?
07	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?
08	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?
09	Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
11	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?
13	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?

Quadro 5 – Questionamentos relativos à Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.

Fonte: Adaptado Relatório de Gestão UFSM – 2011.

Apêndice B – Tópicos analisados no exercício 2014.

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	
01	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?
02	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?
03	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?
04	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.
05	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?
06	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?
07	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?
08	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual o plano pode ser acessado.
09	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na Internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?
10	Caso positivo, indicar o endereço na Internet no qual os resultados podem ser acessados.

Quadro 6 – Questionamentos relativos à Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.

Fonte: Adaptado Relatório de Gestão UFSM – 2011.